

TERMO DE DISTRATO Nº 08/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 20/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **NATHANA FRANCESCHI COCCO (CONTRATADA)**, CPF nº 039.757.440-14, e CI nº 7123438934 SSP-RS, data de nascimento: 31/01/2002, residente e domiciliada na Linha Busanello, nº 60, interior, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **10 de maio de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 20/2024, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 08 de maio de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

NATHANA FRANCESCHI COCCO
Contratada